



## TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 08 4/17

Processo Administrativo nº 2016/10/41667

Interessado: SOCIEDADE EDUCATIVA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA

Pelo presente Termo de Colaboração, de um lado, o MUNICÍPIO DE CAMPINAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 51.885.242/0001-40, com sede na Av. Anchieta n.º 200, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO, representado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar- SMASA, em razão da competência de delegação atribuída pelo Decreto Municipal n.º 18.099/2013 e de outro a(o) **SOCIEDADE EDUCATIVA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA** doravante denominada simplesmente **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ sob n.º 44.622.223/0001-66 com Matriz na Avenida Esther Moretzshon de Camargo, 318 - JD SANTANA, na cidade de Campinas/SP, representada por seu(s) dirigente (s), celebrada com fundamento na Lei Federal n.º 13.019/14, alterada pela Lei Federal nº 13.204/15 e da Lei Orgânica da Assistência Social n.º 8.742/93 alterada pela Lei n.º 12.435/2011, na Lei Federal nº 12.594/2012, da Lei Municipal n.º 8.724 de 27 de dezembro de 1995, da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 15.242 de 28 de junho de 2016, da Lei Municipal Orçamentária nº 15.361, publicada no Diário Oficial do Município em 20 de dezembro de 2016, do Decreto Municipal n.º 16.215/2008 e do Edital de Chamamento n.º 25/2016 publicado no Diário Oficial do Município em 19/10/2016, devendo os serviços serem executados em consonância com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS 109/09) e, no caso das Medidas Socioeducativas, em consonância com a Lei Federal n.º 12.594/2012, que institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase), bem como as demais normas jurídicas pertinentes.

### PRIMEIRA - DO OBJETO E DAS METAS

1.1. Serão executadas pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, durante toda a vigência da parceria as ações previstas no(s) Plano(s) de Trabalho, que foi(oram) devidamente analisado(s) e contemplado(s) no Edital de Chamamento n.º 25/2016, vinculando-se integralmente aos termos do (s) mesmo(s), no âmbito da Rede de Proteção Social Especial, integrando o Sistema Único da Assistência Social do Município nos seguintes Serviço(s)



Socioassistenciais com os serviços abaixo descritos e seus respectivos grupos que representam suas metas:

» SOCIEDADE EDUCATIVA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA - SUL -  
SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL A ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA - LA  
grupos: 8

§ 1º O(s) Plano(s) de Trabalho(s) referido (s) no caput é parte integrante e indissociável do presente Termo de Colaboração.

§ 2º Para a execução das ações, deverão ser obrigatoriamente observadas a descrição dos serviços, constantes do Anexo I do Edital de Chamamento n.º 25/2016.

## SEGUNDA – DOS REPASSES

2.1. Para a execução das ações previstas na cláusula PRIMEIRA, o Município repassará à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL o montante de R\$ R\$ 1.064.086,40 (Hum milhão, sessenta e quatro mil, oitenta e seis reais e quarenta centavos) em 13 (treze) parcelas consecutivas, sendo a primeira no valor de R\$ R\$ 81.852,80 (Oitenta e um mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos) a ser paga até o 5º dia útil do mês de março e as demais parcelas no valor de R\$ 81.852,80 (Oitenta e um mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos) cada uma, a serem pagas no 5º dia útil de cada um dos meses subsequentes.

2.1.1 Os valores serão repassados por Serviço(s) e território(s) e oriundos da(s) seguinte(s) fonte(s) de recurso(s):

2.1.2.1. Recurso Fonte Municipal: R\$ 1.064.086,40

2.1.2.2. Recurso Fonte Estadual: R\$ 0,00

2.1.2.3. Recurso Fonte Federal: R\$ 0,00

TOTAL GERAL: R\$ 1.064.086,40

| TOTAL  | Municipal        | Estadual | Federal  | Território | Grupos |
|--|------------------|----------|----------|------------|--------|
| SOCIEDADE EDUCATIVA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA - SUL - -                                |                  |          |          |            |        |
| SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL A ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA - LA |                  |          |          |            |        |
| R\$ 1.064.086,40   | R\$ 1.064.086,40 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | -          | 8      |



### **TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

3.1. O presente termo vigorará a partir de 03 de março de 2017 até 31 de março de 2018, podendo ser denunciado pelos partícipes, a qualquer tempo, com as respectivas sanções e delimitações claras de responsabilidades, desde que comunicado por escrito, com no mínimo 60 (sessenta) dias de antecedência, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, desde que não exceda a 5 (cinco) anos.

*Parágrafo único.* A vigência prevista no caput poderá ser prorrogada de ofício, no caso de atraso na liberação de recursos por parte do MUNICÍPIO, por período equivalente ao atraso.

### **QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

4.1 São obrigações do MUNICÍPIO:

4.1.1 proceder, por intermédio da equipe da SMASA - Coordenadoria Setorial de Avaliação e Controle – CSAC, o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria e do(s) atendimento(s) realizado(s) pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inclusive com a realização de visita (s) in loco, e eventualmente procedimentos fiscalizatórios em conjunto com a Coordenadoria Setorial de Gestão de Convênios, nos termos do Capítulo XI do Edital n.º 25/2016;

4.1.2. analisar, através da Coordenadoria Setorial de Gestão de Convênios (CSGC) da SMASA, a prestação de contas da Organização da Sociedade Civil, nos moldes previstos na Lei Federal nº 13.019/14 e demais alterações, nas Instruções TCESP nº 02/2016, Resolução SMCAIS nº 01/2016, bem como as demais condições expressas no Capítulo XIII do Edital de Chamamento n.º 25/2016, aceitando-as, questionando-as ou rejeitando-as no prazo de 90 (noventa) dias a partir do término do período estipulado para a entrega;

4.1.3 realizar, sempre que possível, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas, podendo valer-se do apoio técnico de terceiros, delegar competência.

4.1.4 emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação das ações objeto do presente Termo de Colaboração, submetendo-o à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, nos termos do art. 59 da Lei Federal n.º 13.019/2014, que o homologará,



independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil.

4.1.5 através do gestor contratual:

4.1.5.1 acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

4.1.5.2 informar à Secretária Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar a existência de fatos que possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

4.1.5.3 emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei Federal 13.019/2014 e a cláusula antecedente;

4.1.5.4 disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

4.1.6. reter as parcelas subsequentes, quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida, quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação às obrigações deste Termo de Colaboração ou em caso de a organização da sociedade civil deixar de adotar, sem justificativa suficiente, as medidas saneadoras apontadas pelo Município ou pelos órgãos de controle interno e externo, até a efetiva regularização;

4.1.7. em caso de retenção das parcelas subsequentes, o MUNICÍPIO, através da SMASA, cientificará a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL para, querendo, apresentar justificativa que entender necessária no prazo de 10 (dez) dias;

4.1.8. em caso de apresentação de justificativa pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, a SMASA analisará os argumentos trazidos, decidindo sobre a retomada ou não dos repasses, bem como quanto ao pagamento ou não das parcelas retidas, que só poderão ser liberadas em caso de manutenção do atendimento;

4.1.9. em caso de descumprimento das notificações e prazos apontados para saneamento de irregularidades ou impropriedades da prestação de contas e da execução do objeto, serão tomadas as providências previstas no Capítulo XVII do Edital de Chamamento n.º 25/2016,



com a imposição das penalidades previstas na Cláusula SÉTIMA deste Termo de Colaboração.

4.1.10. deverá manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento, e os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria oriunda do presente Termo de Colaboração, em integral atendimento às disposições do art. 46 do Edital de Chamamento n.º 25/2016.

4.2. A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL obriga-se a:

4.2.1. Com relação à execução técnica do objeto e suas peculiaridades:

a) executar as ações em estrita consonância com a legislação pertinente, bem como com a diretrizes, objetivos e indicativos de estratégias metodológicas específicas para cada serviço, nos termos do Edital de Chamamento n.º 25/2016 e do(s) Plano(s) de Trabalho devidamente aprovado(s) pela(s) comissão(ões) de seleção;

b) desenvolver as ações seguindo as diretrizes do órgão gestor, qual seja, a Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar, submetendo-se à gestão pública operacional do(s) serviço(s) e disponibilizando o atendimento às metas referenciadas pelo Município, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar, nos termos do Edital de Chamamento n.º 25/2016;

c) informar ao MUNICÍPIO, através da Coordenadoria Setorial de Avaliação e Controle – CSAC, existência de vagas destinadas ao objeto do presente;

d) prestar ao MUNICÍPIO, através da Coordenadoria Setorial de Avaliação e Controle - CSAC, da SMASA, todas as informações e esclarecimentos necessários durante o processo de monitoramento e avaliação do atendimento ao objeto do presente;

e) promover, no prazo a ser estipulado pela Administração Pública, quaisquer adequações apontadas no processo de monitoramento, avaliação e gestão operacional;

f) participar sistematicamente das reuniões de monitoramento, avaliação, gestão operacional e capacitações;

g) participar de reuniões dos Conselhos Municipais relacionados a sua área de atuação, fóruns e grupos de trabalho;



- h) manter atualizados os registros e prontuários de atendimento, através dos sistemas informatizados disponibilizados pelo Município;
- i) apresentar ao MUNICÍPIO, por intermédio da Coordenadoria Setorial de Avaliação e Controle da Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar, nos prazos e nos moldes por ela estabelecidos, os relatórios mensais e anual do(s) serviços executados;
- j) comunicar por escrito e imediatamente à SMASA, através da Coordenadoria Setorial de Avaliação e Controle - CSAC, todo fato relevante, bem como eventuais alterações estatutárias e constituição da diretoria;
- k) manter, durante toda a vigência da parceria, as condições iniciais de autorização, em especial a inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social e demais Conselhos pertinentes à área de atuação, bem como sua regularidade fiscal;
- l) comunicar por escrito, com prazo de no mínimo 60 (sessenta) dias de antecedência, eventuais pretensões de alterações no objeto, grupos, forma de execução ou intenção de denúncia da parceria;

4.2.2. Com relação à aplicação dos recursos financeiros nas ações a serem executadas:

- a) aplicar integralmente os valores recebidos nesta parceria, assim como os eventuais rendimentos, no atendimento do objeto constante da cláusula PRIMEIRA em estrita consonância com o(s) Plano(s) de Trabalho, previsão de receitas e despesas e cronograma de desembolso aprovados;
- b) as contratações de bens e serviços pelas organizações da sociedade civil, feitas com o uso de recursos transferidos pela administração pública, deverão observar os princípios da impessoalidade, isonomia, economicidade, probidade, da eficiência, publicidade, transparência na aplicação dos recursos e da busca permanente de qualidade.
- c) manter conta corrente no estabelecimento bancário oficial indicado pelo Município, a ser utilizada exclusivamente para o recebimento de verbas oriundas da presente parceria, informando à SMASA o número, procedendo toda movimentação financeira dos recursos na mesma, sendo vedadas as transferências bancárias;



- d) aplicar os saldos e provisões referentes aos recursos repassados a título da parceria, sugerindo-se as operações de mercado aberto lastreados em títulos da dívida pública;
- e) efetuar todos os pagamentos com os recursos transferidos, dentro da vigência deste Termo de Colaboração, indicando no corpo dos documentos originais das despesas – inclusive a nota fiscal eletrônica - o número do presente Termo, fonte de recurso e o órgão público celebrante a que se referem, mantendo-os na posse para eventuais fiscalizações e/ou conferências;
- f) prestar contas dos recursos recebidos, bimestralmente, até o dia 15 (quinze) do mês subsequente ao desembolso das despesas por meio do lançamento em ordem cronológica e da digitalização dos documentos comprobatórios das despesas por meio do Sistema Informatizado de Prestação de Contas – PDC, obedecendo às disposições da Resolução SMCAIS nº 01/2016 e do Edital de Chamamento n.º 25/2016, sob pena de suspensão dos repasses;
- g) apresentar, em conjunto com as prestações de contas previstas na alínea “f” todos os documentos previstos no Art. 37 do Edital de Chamamento n.º 25/2016 e outros que vierem a ser eventualmente disciplinados;
- h) entregar, fisicamente, na Coordenadoria Setorial de Gestão Convênios – CSGC, bimestralmente, na mesma data das prestações de contas mensais, a folha de pagamento analítica;
- i) apresentar as prestações de contas anuais, até 31 de janeiro do exercício subsequente ao do recebimento dos recursos públicos oriundos da presente parceria, por meio do Sistema Informatizado de Prestação de Contas – PDC, observado, também, as regras estabelecidas pelas Instruções nº 02/2016 do TCESP;
- j) devolver ao Fundo Municipal de Assistência Social eventuais saldos financeiros remanescentes, inclusive os obtidos de aplicações financeiras realizadas, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, em caso de conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do Termo de Colaboração, devendo comprovar tal devolução nos moldes da prestação de contas no Sistema Informatizado de Prestação de Contas, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública;
- k) não repassar nem redistribuir a outras Organizações da Sociedade Civil, ainda que de Assistência Social, os recursos oriundos da presente parceria;



l) não contratar ou remunerar, a qualquer título, pela organização da sociedade civil, com os recursos repassados, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da administração pública municipal, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade;

m) manter em seus arquivos os documentos originais que compuseram a prestação de contas, durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação das mesmas.

4.3 Constitui responsabilidade exclusiva da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL o gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos em virtude da presente parceria, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio e de pessoal;

4.4 Constitui, também, responsabilidade exclusiva da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto neste termo de colaboração, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública sua inadimplência em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.

4.5 A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL obriga-se, ainda, a:

4.5.1 permitir o livre acesso dos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao termo de colaboração, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;

4.5.2 abster-se, durante toda a vigência da parceria, de ter como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal direta ou indireta, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

4.6 É facultado à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, unicamente em período coincidente com o de férias escolares, proceder à redução do horário de funcionamento e/ou do número de funcionários da equipe, ocasião em que será



permitida a oferta de atividades diferenciadas, sendo proibida a interrupção do funcionamento do serviço a qualquer tempo.

### **QUINTA - DA HIPÓTESE DE RETOMADA**

5.1 Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, o MUNICÍPIO, poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

I - assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que o MUNICÍPIO assumir as responsabilidades;

II - retomar os bens públicos eventualmente em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

§ 1º As situações previstas no caput devem ser comunicadas pelo gestor da parceria à Secretária Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar.

### **SEXTA - DAS SANÇÕES**

6.1 Pela execução da parceria em desacordo com o(s) plano(s) de trabalho e com as normas da Lei Federal n.º 13.019/2014 e da legislação específica, O MUNICÍPIO poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil as seguintes sanções:

I - advertência;

II - suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades do MUNICÍPIO, por prazo não superior a dois anos;

III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de



governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

§ 1º As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva da Secretária Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

§ 2º Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

§ 3º A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

## **SÉTIMA - DA AUSÊNCIA DE BENS REMANESCENTES**

7.1 Para fins de cumprimento do disposto nos art.36 e art. 42, X ambos da Lei Federal n.º 13.019/2014, declara-se que não haverá bens e direitos remanescentes na data da conclusão ou extinção do presente Termo de Colaboração, visto que não foram autorizadas, pelo Edital de Chamamento n.º 25/2016, a aquisição de materiais de natureza permanente, nem tampouco a execução de obras.

## **OITAVA - DO FORO**

8.1. As partes elegem o foro da Comarca de Campinas para dirimir quaisquer questões oriundas deste Termo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

8.2 É obrigatória, nos termos do art.42, XVII da Lei Federal n.º 13.019/2014, a prévia tentativa de solução administrativa de eventuais conflitos, com a



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS  
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



participação de órgão encarregado de assessoramento jurídico integrante da estrutura da administração pública;

E por estarem certas e ajustadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 23 de fevereiro de 2017

  
**JANETE APARECIDA GIORGETTI VALENTE**

Secretária Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar

  
**Renata Fontanini Sanches**

SOCIEDADE EDUCATIVA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA

Presidente

RG: 9.024.300-6

CPF: 024.406.858-52

LABORE VIRTUTE CIVITAS FLORET



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



## ANEXO RP -12 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR

### TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

### TERMO DE COLABORAÇÃO

ÓRGÃO: Município de Campinas

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: SOCIEDADE EDUCATIVA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 081A

OBJETO: Execução de Serviços Socioassistenciais no âmbito da Proteção Social Especial integrando o Sistema Único de Assistência Social do Município

ADVOGADO(S): (\*)

Na qualidade de Órgão e Organização da Sociedade Civil Parceira, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 23 de fevereiro de 2017

#### ÓRGÃO:

Nome e cargo: Janete Aparecida Giorgetti Valente – Secretária Municipal Assistência Social e Segurança Alimentar

E-mail institucional: assistencia.social@campinas.sp.gov.br

E-mail pessoal: janevalente@campinas.sp.gov.br

Assinatura: 

#### ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: SOCIEDADE EDUCATIVA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA

Nome e cargo: Renata Fontanini Sanches - Presidente

E-mail institucional: seta@setacampinas.org.br

E-mail pessoal:  renata.fontanini@seta.org.br

Assinatura: 

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído

## PLANO DE TRABALHO DE 2017 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL A ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA - LA

### 1. IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO (sede)

1.1. Nome da Instituição: SOCIEDADE EDUCATIVA DE TRABALHO E ASSISTENCIA SETA (SEDE)

1.2. Endereço: AVENIDA: ESTHER MORETZSHON DE CAMARGO nº 318, Complemento:

Bairro: JD SANTANA

CEP: 13088-107

Site: [www.setacampinas.org.br](http://www.setacampinas.org.br)

E-mail da instituição: [seta@setacampinas.org.br](mailto:seta@setacampinas.org.br)

Fone da instituição: 1932562091

1.3. Vigência do mandato da diretoria atual: de: 16/01/2017 at: 15/01/2019

Nome do Representante Legal: RENATA FONTANINI SANCHES

Documento de Identidade (RG/RNE): 90243006

CPF: 024.406.858-52

Fone: 1933252091 Cel:

1.4. CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA - CNPJ: 44.622.223/0001-66

Atividade econômica principal: Serviços de assistência social sem alojamento

Atividades econômicas secundárias:

1.5. Identificação

1.5.1. Entidade de Assistência Social - de Atendimento

1.5.2. Sede: Número da inscrição no CMAS: 046 E Município: Campinas

1.6. Certificação

CEBAS

Vigência: 08/07/2018

1.7. Finalidade Estatutária

PRESTAR SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E/OU PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE PRIORITARIAMENTE A CRIANÇAS, ADOLESCENTES E FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE RISCO E/OU VULNERABILIDADE SOCIAL, NO MUNICÍPIO DE CAMPINAS E/OU OUTROS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE SÃO PAULO, ATRAVÉS DE PROJETOS E PROGRAMAS ESPECÍFICOS QUE ATENDAM TOTAL OU PARCIALMENTE SUAS NECESSIDADES.

### 2. Unidade Executora

2.1. Nome: SOCIEDADE EDUCATIVA DE TRABALHO E ASSISTENCIA – SETA - LA

2.2. Endereço: RUA: Elías Lobo Neto, 511 / 521 Complemento:

Bairro: SÃO BERNARDO

CEP: 13030-620

Fone da unidade executora: 1935792584

FAX: \_\_\_\_\_

E-mail da unidade executora: [seta@setacampinas.org.br](mailto:seta@setacampinas.org.br)

Nº CNPJ: 44.622.223/0001-66

Data de Abertura no CNPJ: 16/03/1973



**CONTA BANCÁRIA PARA COFINANCIAMENTO CONFORME DECLARAÇÃO ANEXO:**

Banco: Banco do Brasil S.A. - Ag: 2913-0 - CC: 200200-0

2.3. Imóvel onde funciona o Serviço : Alugado

2.4. A unidade executora fica aberta quantas horas por semana: Mais de 40 horas

**2.5. Quantos dias da semana a unidade executora funciona?**

Segunda-Feira, Terça-Feira, Quarta-Feira, Quinta-Feira, Sexta-Feira, Sábado

**2.6. IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO/PROGRAMA/BENEFÍCIO SOCIOASSISTENCIAL**

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE

SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL A ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA - LA

2.7. N° de Registro no CMDCA: 101 P01 P02 LA

**2.8. Responsáveis**

**COORDENADOR TECNICO**

**Nome Completo: RITA DE CASSIA VIOTTI**

CPF: 137.898.748-92

Documento de Identidade (RG/RNE): 19.112.238 Número do Registro Profissional: 40698

Telefone para contato: 1935792584 CEL:

Email: la.coordenacaooseta@gmail.com

**RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO**

**Nome Completo: RAILDA ZOZ MOURA**

CPF: 322.467.108-47

Documento de Identidade (RG/RNE): 410097950 Número do Registro Profissional: 34845

Telefone para contato: 1935792584 CEL:

Email: duplaseta.la2@gmail.com

**RESPONSÁVEL PELA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

**Nome Completo: FALCO FERNANDES FONTANINI**

CPF: 068.847.478-03

Documento de Identidade (RG/RNE): 17090935-9 Número do Registro Profissional:

Telefone para contato: 1932562091 CEL: 19992258675

Email: falcofontanini@gmail.com

**3. Detalhamento do Serviço**

**3.1. Descrição da Realidade - Objeto da Parceria**

Localizado a 100 km da Capital do Estado de São Paulo, o município de Campinas foi criado há mais de 260 anos. Segundo dados geográficos, Campinas possui uma área total de 796,4km<sup>2</sup>, sendo 388,9 km<sup>2</sup> de perímetro urbano e 407,5 km<sup>2</sup> de área rural, subdividido em 5 regiões: Leste, Noroeste, Norte, Sudoeste e Sul. Estima-se que o município possua aproximadamente 1 milhão e 150 mil pessoas no ano de 2015 (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, 2010).



A Sociedade Educativa de Trabalho e Assistência - SETA, foi fundada em março de 1973, na região Leste do município, por um grupo de amigos que se reuniam mensalmente para realizar palestras educativas e distribuir alimentos, roupas, medicamentos e utensílios domésticos para famílias de baixa renda.

Em abril de 1974 ocorreu a filiação à Fundação FEAC e em 1975 teve início o "Clube de Mães", com objetivo de ensinar costura e artesanatos para as participantes e o "Clube de Gestantes" para confecção de enxovais para os bebês. Em maio de 1979 a instituição veio a se transferir para o Jd. Santana, onde permanece até hoje, em sede própria, visando localizar-se mais próxima das comunidades que atende, atuando na área da assistência social.

O NACA - Núcleo de Atenção a Criança e ao Adolescente, foi criado em janeiro de 1994 como um departamento da SETA e tendo suas ações conveniadas com a Prefeitura Municipal de Campinas, atendendo crianças de 7 a 12 anos de idade com serviço socioeducativo, até dezembro de 2005, quando as famílias que habitavam em área de risco foram removidas, reduzindo a demanda. O curso de informática teve início em agosto de 2000, como ação de inclusão digital na entidade e o incremento das atividades voltadas para jovens.

O então chamado Protagonismo Juvenil, atendendo a faixa etária a partir de 14 anos, iniciou suas atividades no ano de 2006, que mais tarde se tornou o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 15 a 24 anos e atualmente é executado com meta de 180 usuários. Neste mesmo ano, iniciou o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) com acompanhamento de 250 famílias junto ao CRAS Nilópolis e mais 250 famílias junto ao CRAS Flamboyant. O serviço foi realizado até 2013 sendo assumido integralmente pelo poder público a partir de 2014. Este trabalho possibilitou bom reconhecimento do território, vínculo com a população e resultados satisfatórios na parceria com os CRAS e rede intersetorial da região. A experiência contribuiu para a expansão do serviço e para a execução do Centro de Convivência, que atua desde 2014 com a meta de 120 usuários em cada região dos CRAS mencionados.

De 2012 a 2014 foi executado o Estudo Técnico para identificação de vulnerabilidades com indivíduos e famílias em todo município, atendendo 210 casos de suspeita de violação de direitos mensalmente. Deste serviço, a SETA migrou suas equipes para os serviços de PAEFI Norte, PAEFI Sul, PAEFI Sudoeste e Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida - LA.

A Executora Seta iniciou suas atividades com o Serviço de Medida Socioeducativa em Liberdade Assistida (MSE - L. A.) em fevereiro de 2015, desenvolvendo até a presente data. No decorrer dos trabalhos, que trouxeram inúmeros desafios, a equipe constatou que para realizar um trabalho de eficiência e eficácia, fazia-se necessário compreender o perfil dos adolescentes que chegavam ao Serviço, entender a realidade do território e a percepção de mundo desse público. Para a efetivação de uma política pública municipal de atendimento aos adolescentes em conflito com a lei no meio aberto, e com seus

familiares, pois, um dos objetivos da MSE, é o atendimento sócio familiar, que vai ao encontro da Missão Institucional, em prestar Serviços da Proteção Social Básica e/ou Proteção Social Especial de Média Complexidade, em consonância as prerrogativas do CONANDA:

"...A participação ativa da família e da comunidade na experiência socioeducativa é, inclusive, uma das diretrizes pedagógicas do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), aprovado pelo CONANDA em junho de 2006"

#### SINASE:

"...as práticas sociais devem oferecer condições reais, por meio de ações e atividades programáticas à participação ativa e qualitativa da família no processo socioeducativo, possibilitando o fortalecimento dos vínculos e a inclusão dos adolescentes no ambiente familiar e comunitário. As ações e atividades devem ser programadas a partir da realidade familiar e comunitária dos adolescentes para que em conjunto - programa de atendimento, adolescentes e familiares - possam encontrar respostas e soluções mais aproximadas de suas reais necessidades."

A articulação deste Plano com o SINASE deve perseguir o objetivo de humanização da execução das medidas socioeducativas, reforçando especialmente a efetivação da diretriz acima citada. Nesse sentido, é importante enfatizar que o SINASE defende a municipalização das medidas socioeducativas visando facilitar a reintegração dos adolescentes em suas famílias e comunidades.

#### Da Política de Assistência Social, Matricialidade SocioFamiliar:

"...A ênfase da centralidade da família e a superação da focalização, no âmbito da política de Assistência Social, repousam no pressuposto de que para a família prevenir, proteger, promover e incluir seus membros é necessário, em primeiro lugar, garantir condições de sustentabilidade para tal."

Com o decorrer da execução do Serviço de MSE meio aberto L. A. constatou-se a necessidade de priorizar registros de dados, estudos de casos, visitas domiciliares, conhecer as regiões, identificar a rede, para maior entendimento da realidade com que se atua, contribuindo assim para o diagnóstico do território de origem desses adolescentes e seus familiares.

No início dos trabalhos pela executora SETA, na MSE - L.A. eram atendidas todas as regiões do município de Campinas, e após reuniões com o Gestor Público - CREAS e as duas executoras de MSE em meio aberto (SETA e COMEC – Centro de Orientação ao Adolescente de Campinas) definiu-se então que a executora SETA, por questões de estratégia de localização, passaria a atender a partir de abril de 2006, as regiões sudoeste, noroeste e norte, sendo essa (norte) dividida com o COMEC, que atende também as regiões Sul e Leste.

Com as adequações por regiões de atendimento e para a efetivação de um trabalho eficaz, apontamos aqui dados que foram levantados como realidade desses territórios.

2012

Devemos salientar que além dos nossos dados compilados em Instrumentais como Planilhas, CSAC, utilizou - se como fonte de pesquisa para esse trabalho, do Relatório Informativo 2015 da PMC disponibilizado na internet.

Dados da região Sudoeste Relatório Informativo 2015 da PMC

## REGIÃO SUDOESTE

A região Sudoeste é a segunda mais populosa do município, com aproximadamente 253.061 habitantes, atrás somente da região Sul, que possui 316.671 habitantes. A região possui 99.606 km<sup>2</sup>, sendo a segunda menor área entre as regiões. Portanto, apresenta alta densidade demográfica, porque possui um grande número de habitantes para uma área pequena do município.

A região possui um forte Distrito Industrial, e está localizada em uma extensa área de 98,92 Km<sup>2</sup>, concentra mais de 30 empresas de grande porte e multinacionais, gera 8.268 empregos e uma renda total de 2,6 bilhões anuais. Um importante pólo de desenvolvimento localizado na região Sudoeste é a área próxima ao Aeroporto de Viracopos, que com sua ampliação poderá trazer maior desenvolvimento e melhoria na infraestrutura local (SMSF; IBGE Censo 2010).

A região Sudoeste limita - se pelos municípios de Monte - Mor e de Indaiatuba e é atravessada pela Rodovia Santos Dumont - SP 75 e Rodovia dos Bandeirantes - SP 348, que seccionam áreas com ocupação urbana, possuindo precária articulação viária com o restante da cidade. A área em que está localizada a região Sudoeste é composta na sua maior parte por zona rural, onde estão os afluentes principais, sendo na margem direita do rio Capivari - Mirim os córregos Viracopos e Estiva e os afluentes da margem esquerda do rio Capivari que são os córregos Friburgo e o da Fazenda São Francisco. A referida região apresenta - se inserida nas bacias hidrográficas do rio Capivari - Mirim, onde é feita a captação de água para o município de Indaiatuba, e do rio Capivari, no qual é realizada a captação pelo município de Campinas (SEPLAMA, 2006).

Região do Campo Belo, Aeroporto de Viracopos - Jardim Atlântico/Jardim Columbia e (Região do Friburgo) é formada apenas por área rural.

Além do lazer, em virtude da grande área rural na região de Friburgo, existem várias propriedades rurais produtivas, com produção de abacate, abóbora, café, cana de açúcar, caqui, feijão, goiaba, hortaliças, mandioca, manga, maracujá, milho, pastagem, tomate envarado, áreas de reflorestamento e uva rústica de mesa. Possui também chácaras e sítios, clubes de polo e haras de alto padrão, além de áreas remanescentes de cerrado e nascentes. É interessante destacar que a área rural abriga famílias de descendentes de imigrantes suíços, italianos e alemães que habitam a região desde o século passado, quando vieram para substituir a mão - de - obra dos escravos nas lavouras (SEPLAMA, 2006).

Em relação às características de uso e ocupação das terras, é possível constatar uma tendência geral de redução das áreas de pastagens em razão do aumento de áreas com predomínio de hortifrutigranjeiros, cultivo de cana - de -açúcar e expansão de áreas urbanas. A expansão da periferia de Campinas se deu pela duplicação da rodovia Santos Dumont e de um novo traçado de ferrovia, além de obras de retaludamento (recomposição artificial do perfil de uma encosta) e da ampliação do aeroporto internacional de Viracopos e das atividades de mineração (SEPLAMA, 2006).

A expansão urbana na região ocorreu, principalmente, no eixo Campinas - Indaiatuba com predomínio de áreas extensas compostas por relevo de colinas e topos aplainados. As ocupações desordenadas (favelas) implantadas nesse trecho localizam - se preferencialmente nas porções mais íngremes dos terrenos às margens das rodovias e de uma estrada vicinal (SEPLAMA, 2006).

A região possui patrimônios históricos, culturais e naturais como a Casa de Cultura Fazenda Roseira, o Parque Linear do Rio Capivari e o Parque União, bem como ofertas de serviços públicos, por exemplo, escolas.

#### Educação

Total de unidades públicas da rede estadual de Educação

Na região a rede pública municipal possui 51 unidades, divididas em:

- 05 EJA (Educação de Jovens e Adultos)
- 04 EMEF (Escola Municipal de Ensino Fundamental)
- 16 EMEI (Escola Municipal de Educação Infantil)
- 14 CEMEI (Centros Municipais de Educação Infantil)
- 07 NAVES MÃE

A região possui o maior número de unidades públicas de educação da rede estadual e o segundo maior número de unidades da rede municipal, portanto apresenta um número alto de unidades educacionais.

#### Lazer e cultura

A região Sudoeste possui algumas unidades de incentivo ao lazer e a cultura (SMSP), como:

- Parque Linear do Rio Capivari: é considerado um patrimônio natural e é uma Área de Preservação Permanente (APP)
- Parque União: também é considerado um patrimônio cultural e uma Área de Preservação Permanente (APP), além disso conta com seis nascentes de água em seu interior sendo um grande afluente o rio Capivari
- Casa de Cultura Fazenda Roseira: é um patrimônio cultural e possui uma área de 400 m<sup>2</sup> com vegetação nativa. A casa desenvolve atividades culturais e sociais para a comunidade, além de promover oficinas profissionalizantes e bingos beneficentes.
- Casa de Cultura Andorinhas: tem o objetivo de integrar e oferecer serviços gratuitos para a população da região através de atividades educativas e recreacionais em suas oficinas, destinadas preferencialmente a crianças e adolescentes.

- Bosque Augusto Ruschi: possui área de 26 mil metros quadrados e contribui para o lazer da população local que se beneficia de um contato com a natureza. O parque conta com playgrounds, queda d'água natural, lago com patos, pista de circulação de pedestres, sanitários, minizoológico, equipamentos para ginástica e área para piquenique. Entretanto, a região não possui nenhum museu, teatro ou biblioteca, impondo o deslocamento da população para a área central da cidade.

#### Esportes

A região possui quatro praças de esportes, caracterizadas como locais de estímulo ao esporte (SMEL). São elas:

- Praça de Esportes Tancredo Neves
- Praça de Esportes da Vila União
- Praça de Esportes do DIC VI
- Praça de Esportes Cândido Rodrigues dos Santos

Além das praças de esporte há na região um bosque, denominado Bosque dos Cambarás, que possui parque infantil, quadras poliesportivas, campos de futebol e pista de cooper.

#### Renda

Trata-se de uma região marcada por severas desigualdades sociais expressas, sobretudo na ausência de renda. A predominância de renda zero é significativamente elevada, combinada com baixos rendimentos que variam entre 0,5 e 5 salários mínimos. Em proporção, absurdamente inversa a faixa de renda entre 5 e 20 ou mais salários mínimos.

Dados da região Sudoeste compilados pela executora SETA na MSE - L.A.

De acordo com os dados compilados e analisados, referente a faixa etária e o gênero dos adolescentes atendidos em MSE em L. A. o total foi de 256 adolescentes na região sudoeste, sendo eles 232 do gênero masculino e 24 feminino. A faixa etária de predominância é de 18 anos com 64 adolescentes, 17 anos com 49 adolescentes e 19 anos com 47 adolescentes, e no tocante ao gênero feminino, identifica-se a idade de 17 anos, com 7 adolescentes, de 19 anos com 6 adolescentes e de 18 anos com 5 adolescentes.

Referente à escolaridade dos adolescentes, 157 adolescentes chegaram à MSE, cursando o ensino formal, e 99 adolescentes em evasão escolar.

Identifica-se ainda, na região sudoeste, que o ato infracional de maior evidência, trata-se do artigo 29 (tráfico) praticado por 98 adolescentes, seguido do artigo 26 (roubo qualificado) praticado por 67 adolescentes e 27 (roubo simples) por 46 adolescentes, seguidos ainda pelos artigos 16 (furto), 24 (receptação) e 33 (outros, que não se enquadram na relação).

#### REGIÃO NOROESTE

Segundo o Relatório de Informações (RIS) da PMC 2015, a região Noroeste possui a menor população entre as cinco regiões do município, com 133.086 habitantes e é a região com a menor área, pois possui 63,330 km<sup>2</sup>.

A região faz divisa com o município de Hortolândia e Monte Mor, é cortada pela rodovia dos Bandeirantes (SP348), e está localizada na área da bacia do rio Capivari, rio que contorna parte da região.

A região Noroeste é pouco abastecida de unidades públicas, pois apresenta o menor número de unidades de educação da rede estadual e o segundo menor da rede municipal, além de possuir um dos menores números de unidades de saúde.

A região tem baixa oferta de locais voltados para a cultura e o lazer, existe apenas um bosque, denominado Bosque do Parque Valença, que está situado em uma área fechada e conta com playground, pista de circulação de pedestres, equipamentos para ginástica, duas quadras de basquete, dois minicampos de futebol, um campo de futebol com arquibancada e sanitários.

A região possui poucos locais de incentivo e práticas esportivas (SMEL), contando apenas com o Centro Esportivo dos Trabalhadores e o Ginásio Municipal de Esportes Jorge Mendonça.

#### Educação

A região conta com 18 unidades públicas da rede de ensino estadual.

A região possui 40 unidades públicas da rede de ensino municipal:

- 03 EJAS (educação de jovens e adultos)
- 02 EMEF (escola municipal de ensino fundamental)
- 09 EMEI (escola municipal de ensino infantil)
- 17 CEMEI (centros municipais de ensino infantil)
- 01 EEI (escola de educação infantil)
- 08 Nave mãe

#### Renda

Trata-se de uma região marcada por desigualdades sociais expressas, sobretudo na ausência de renda.

A predominância de renda zero é significativamente elevada, combinada com baixos rendimentos que variam entre 0,5 e 10 salários mínimos. Em proporção, absurdamente inversa à faixa de renda entre 10 e 20 ou mais salários mínimos.

A região possui 47.300 pessoas sem renda e 66.880 pessoas com renda entre 0,5 e 10 salários mínimos. Na região Noroeste o número de pessoas com renda entre 10 e 20 ou mais salários mínimos equivale a 700 pessoas, representando o menor número de pessoas nessa faixa, quando comparado às outras regiões, aumentando ainda mais a diferença entre a população com maior renda e a população com menor renda.

Dados da região Noroeste compilados pela executora SETA na MSE - L.A.

De acordo com os dados compilados e analisados, referente a faixa etária e o gênero dos adolescentes atendidos em MSE em L. A. na região noroeste, o total foi de 115 adolescentes da região noroeste, sendo eles 109 do gênero masculino e 6 feminino. A faixa etária de predominância é de 19 anos com 24 adolescentes, 17 anos com 24 adolescentes,

18 anos com 23 adolescentes e 16 anos com 21 adolescentes, e no tocante ao gênero feminino, identifica-se a idade de 19 anos, com 2 adolescentes, de 17 anos com 2 adolescentes, de 16 anos com 1 adolescente e 15 anos com 1 adolescente

Referente à escolaridade dos adolescentes, 108 adolescentes chegaram à MSE cursando o ensino formal, e 37 adolescentes em evasão escolar.

Identifica-se ainda, na região noroeste, que o ato infracional de maiores evidências, trata-se do artigo 29 (tráfico) praticado por 42 adolescentes, seguido do artigo 26 (roubo qualificado) praticado por 34 adolescentes e 27 (roubo simples) por 19 adolescentes, seguidos ainda pelo artigos 16 (furto), 24 (receptação) e 9 (descumprimento de Medida Judicial).

## REGIÃO NORTE

A região Norte possui a segunda menor população entre as cinco regiões do município, com 212.342 habitantes. Em contrapartida é a região com a segunda maior área, pois possui 165,955 km<sup>2</sup>, estando atrás somente da região Leste que ocupa um pouco menos que a metade da extensão do município. Portanto, a região possui baixa densidade demográfica, em virtude da grande área para um número reduzido de habitantes.

A região Norte é uma das regiões mais desenvolvidas economicamente em Campinas e possui 95% de sua área pavimentada. É dividida em quatro áreas regionais (ARs), a AR04, AR11, Subprefeitura de Barão Geraldo e a Subprefeitura de Nova Aparecida. A região conta com a estrutura da base da Polícia Militar e Guarda Municipal, Praças de Esporte, Corpo de Bombeiro, bem como, feiras livres, escolas, postos de saúde, prontos - socorros e hospitais, como é o caso do Centro Infantil Boldrini que é uma referência nacional na prevenção, no diagnóstico e no tratamento do câncer infantil (SMSP).

Na região Norte está instalada uma das maiores e mais conceituadas universidades públicas do país, UNICAMP e, no mesmo local, está localizada a Faculdade de Campinas (FACAMP) ? no distrito de Barão Geraldo, próximas a outro grande centro universitário, a Pontifícia Universidade Católica de Campinas (PUC - Campinas), no Parque das Universidades - Rodovia Dom Pedro I (SMSP).

A região contempla a população de Campinas com diversos patrimônios históricos, culturais e naturais, como: Escola de Cadetes, Torre do Castelo, Biblioteca, Casarão de Barão, Bosques dos Italianos e Bosque dos Alemães. Além disso, oferece ao município e a seus visitantes pontos turísticos espalhados por toda a área, que atraem o interesse de pessoas de todas as outras macrorregiões de Campinas (SMSP).

Existe uma tendência econômica de implantação de empreendimentos com abrangência regional para a região Norte, que comporta o Terminal Intermodal de Cargas (TIC), armazéns alfandegários no Pólo da CIATEC, e o Techno Park, ocupado por 55 empresas de diferentes setores, tecnologia da informação, biotecnologia, entre outras. Somam - se a esse importante pólo tecnológico, científico e cultural em desenvolvimento, uma vasta área verde e rural que mantém as características interioranas

207

da cidade de Campinas (SMSP). A região faz divisa com parte do município de Jaguariúna, com o município de Paulínia, Sumaré e parte do município de Hortolândia. É limitada pelas rodovias Francisco Aguirre Proença (SP 101) e Adhemar Pereira de Barros (SP340) que liga o trecho Campinas - Mogi Mirim e ainda existem três rodovias que cortam a região, entre elas estão a Rod. Dom Pedro I (SP065), a Rod. MiltonTavares Souza (SP332) e a Rod. Anhanguera (SP330).

A região está localizada nas áreas da bacia do córrego Piçarrão, parte da bacia hidrográfica do Ribeirão Quilombo.

Segundo o Plano Local de Gestão da Macrozona 9 (2010), a população mais vulnerável da região, se concentra principalmente nas regiões dos Jardins São Marcos, Sta. Mônica, Campineiro e do Boa Vista (ao longo dos leitos férreos). A renda familiar dos habitantes é predominantemente média -baixa e baixa.

A Macrozona 9 apresenta mescla de usos habitacionais de baixa renda com usos comerciais e industriais. O núcleo de Aparecidinha apresenta um pequeno centro secundário que atrai usuários dos municípios vizinhos de Hortolândia e Sumaré, que estão em processo de conurbação com Campinas. Nessa Macrozona, ao longo da Estrada dos Amarais, estão localizadas atividades institucionais e de serviços, tais como o Cemitério Nossa Srª da Conceição e a Escola Técnica Estadual Conselheiro Antonio Prado.

Na região se localiza o Aeroporto dos Amarais que está em processo de expansão. Ressalta - se a existência de uso industrial com a presença do Pólo I CIATEC, o qual está parcialmente ocupado, e dos loteamentos Techno Park e TIC, longo compreendendo vários empreendimentos de impacto. Ao das rodovias Anhanguera e Francisco Aguirre Proença (SP 101) existem indústrias de grande porte, como a Bosch e a General Eletric (SEPLAMA, 2010).

Na Macrozona 3, observa - se, ao longo da Rodovia D. Pedro I, tendências para localização de empreendimentos de abrangência regional e ainda concentração de pólos de atração de demanda, tais como: Universidades, (UNICAMP e PUCCAMP); grandes equipamentos comerciais (MAKRO e shoppings, como Dom Pedro e Galeria); e áreas reservadas para implantação de empreendimentos de pesquisa e alta tecnologia (Pólo II da CIATEC). O sistema viário da região apresenta grande heterogeneidade devido às características dos adensamentos existentes e projetados (SEPLAMA, 1996). Educação

A região possui 37 unidades da rede pública municipal de ensino, divididas em:

- 05 EMEF/EJA (Escola Municipal de Ensino Fundamental/Educação de Jovens e Adultos)
- 15 EMEI (Escola Municipal de Educação Infantil)
- 15 CEMEI (Centros Municipais de Educação Infantil)
- 01 Nave Mãe
- 01 CEI (Centro de Educação Infantil)

A região possui o segundo maior número de unidades públicas de educação, pertencentes à rede estadual, e o terceiro maior número de unidades pertencentes à rede municipal.

#### Lazer e cultura

A região possui bibliotecas, espaço cultural, bosques, parque e pontos de cultura que formam uma ampla rede de incentivo a cultura e ao lazer.

Espaço Cultural "Maria Monteiro" - também conhecido como Centro de Convivência Cultural da Vila Padre Anchieta, é um espaço que possibilita a realização das mais variadas atividades. Com capacidade para 176 pessoas. Além da Sala de Espetáculos, o Teatro Padre Pedro Dingenouts conta com um Salão Social que comporta até 500 pessoas.

Centro Cultural Casarão do Barão - foi sede de uma antiga fazenda local e, hoje, é propriedade da Prefeitura de Campinas. É constituído de uma casa típica colonial, com vários cômodos e dois salões externos.

Feira de Cultura e Arte de Barão Geraldo que reúne mais de 40 expositores aos sábados, das 10h às 16h, na Praça do Coco. E conta com venda de artesanato, praça de alimentação, eventos culturais e sorteio de brindes.

Praça da Integração - inaugurada em 2008, com o propósito de atender na região a carência de área de lazer e entretenimento. Na praça há um campo de malha, pista de skate, dois minicampos de futebol, teatro de arena e playground.

Centro de Convivência Cultural da Vila Padre Anchieta - abriga um teatro (300 lugares) e um salão de atividades, além de um gramado com algumas árvores. É frequentado por crianças, adultos e idosos. Nele são realizadas diversas oficinas culturais, todas gratuitas e promovidas pela Escola Municipal de Cultura e Arte EMCEA.

- Escola Preparatória de Cadetes do Exército (ESPCEX), considerada uma das sete maravilhas de Campinas, é um estabelecimento de ensino militar do Exército responsável

por selecionar e preparar os jovens para o ingresso na Academia Militar das Agulhas Negras (AMAN), iniciando a formação do oficial combatente do Exército Brasileiro.

-Torre do Castelo (Castelo d'água) construído entre 1936 e 1940 para abastecer os bairros na região norte da cidade, possui 27 metros de altura e capacidade para 250 mil litros de água. A "Torre do Castelo" é considerada também uma das sete maravilhas de Campinas. Em seu interior, encontram-se o Museu Histórico da Sanasa e os estúdios da Rádio Educativa de Campinas (101.9 Mhz).

-Fundação José Pedro de Oliveira - criada pela Lei Municipal n. 5.118 em 14 de julho de 1981, datas da doação da Mata de Santa Genebra ao município. Ela administra e possibilita a realização de atividades de pesquisa, educação e conservação da Mata de Santa Genebra.

- Capela Nossa Senhora Aparecida - construída em 1940 para atender a necessidade religiosa dos chacareiros e sitiantes da época. Logo que os primeiros moradores do Conjunto Habitacional da Vila Padre Anchieta chegaram, começou a instalação da Paróquia Conceição de Nova Aparecida, onde passaram a ser realizadas as missas. As celebrações na capela ficaram apenas para datas comemorativas.

- Bosque dos Italianos - criação de um novo espaço de lazer com a preservação e manutenção integral da mata nativa. No final da década de 1970, o Bosque dos Italianos recebeu equipamentos de recreação, uma biblioteca e um conjunto de ações que se voltaram à preservação e manutenção da mata, entre eles a construção de novo sistema de drenagem e tratamento paisagístico. Com um terreno de 14.411 m<sup>2</sup>, a atual Praça Samuel Wainer constitui-se em mais uma reserva de mata nativa.

- Bosque dos Alemães ou a Praça João Lech Jr - a área de 20.580 m<sup>2</sup> de bosque passou por uma reurbanização para evitar a sua degradação e, então, foram introduzidos mecanismos de controle e preservação de sua mata.

Pedreira do Chapadão - em 1994, foi inaugurado o Memorial Ulisses Guimarães. A escultura é composta por cerca de 2.000 chapas de aço recortadas e soldadas, formando o conjunto que pesa 2,5 toneladas, com 13 metros de altura. Faz parte do conjunto, uma frase de Ulisses Guimarães, marcada no chão e na parede de pedra. "Nós não viemos aqui para ter medo". A obra é do escultor Fábio Penteado. A praça Ulisses Guimarães, também conhecida como antiga Pedreira do Chapadão, tem cerca de 130 mil m<sup>2</sup>. Além de uma praça central para shows, há outras atrações, como espelho d'água com cascata, canteiros e plantas, pista de cooper e ciclismo.

Parque Ecológico Hermógenes Leitão - Inaugurado em dezembro de 1996, possui uma área de 135 mil m<sup>2</sup>, com uma lagoa, pista para corridas e caminhadas, bancos para descanso, quiosques com churrasqueiras, mesas e cadeiras, playground e equipamentos para ginástica. O parque possui uma vegetação nativa e exótica e fauna diversificada.

#### Esportes

A região possui praças de esportes para o estímulo da prática de esportes e atividades físicas saudáveis (SMEL).

As praças são:

Clube Municipal João Carlos de Oliveira

Centro de Convivência Integrado de Cultura, Esportes e Lazer "José Moreira"

Praça de Esportes Dr. Orestes Quércia

Praça de Esportes José Gentil F. de Campos

Praça de Esportes Orestes Laércio Aulicínio

Praça de Esportes Salvador Lombardi Neto

Centro de Convivência Integrado de Cultura, Esportes e Lazer Primavera

#### Renda

Trata-se de uma região marcada por desigualdades sociais expressas, sobretudo na ausência de renda.

A predominância de renda zero é significativamente elevada, combinada com baixos rendimentos que variam entre 0,5 e 10 salários mínimos. Em proporção, absurdamente inversa a faixa de renda entre 10 e 20 ou mais salários mínimos.

A região possui 57.400 habitantes sem renda e 107.900 habitantes com renda entre 0,5 e 10 salários mínimos. Na região Norte o número de habitantes com renda entre 10 e 20 ou mais salários mínimos equivale a 7.900 habitantes, em seguida a região Sul aparece como a

terceira, com maior número de habitantes com renda nessa faixa, número equivalente a 5.700 habitantes, e por fim aparecem a região Noroeste e Sudoeste com apenas 700 habitantes.

Dados da região Norte compilados pela executora SETA na MSE - L.A.

De acordo com os dados compilados e analisados, referente a faixa etária e o gênero dos adolescentes atendidos em MSE em L. A. na região norte, o total foi de 55 adolescentes, sendo eles do gênero masculino e 0 feminino. A faixa etária de predominância é de 18 anos com 22 adolescentes, 17 anos com 18 adolescentes, 19 anos com 8 adolescentes e 15 anos com 6 adolescentes, e no tocante ao gênero feminino, identifica-se a ausência de meninas na região, isso tratando-se da executora SETA.

Referente à escolaridade dos adolescentes, 47 adolescentes chegaram à MSE, cursando o ensino formal, e 8 adolescentes com 19 anos.

Identifica-se ainda, na região norte, que o ato infracional, de maiores evidências, trata-se do artigo 29 (tráfico) praticado por 26 adolescentes, seguido do artigo 26 (roubo qualificado) praticado por 9 adolescentes e 27 (roubo simples) por 8 adolescentes, seguidos ainda pelo artigos 18 (homicídio doloso), 12 (estupro).

Cada região apresenta sua dinâmica no território, conhece-la contribui para a identificação da realidade com que trabalhamos, e viabiliza na construção das estratégias de abordagem e efetivação do trabalho, e ainda identificar os Serviços disponibilizados na rede que fortaleça esse território, são ferramentas a ofertar a esse público, para transformações de vida, e interrupção da trajetória infracional.

Importante ressaltar, que nesse documento foram utilizados alguns dos dados apresentados do Relatório informativo Social (RIS) de Campinas, como também, dos dados coletados pela executora SETA, pois, identificou-se, a extensão deste documento, cabendo apresentar uma seletiva dos dados.

Com a apresentação dos dados e a realidade dos territórios com que trabalhamos, constata-se, a vulnerabilidade psicossocioeconômica com que nossos adolescentes e jovens se encontram, e ainda a realidade do tráfico inserido e fortalecido em cada uma das regiões aqui apresentada, o que torna esse desafio ainda mais complexo, pois, entender a fase de desenvolvimento em que se encontram nossos adolescentes e jovens, seus anseios, suas necessidades, como prerrogativa da parte do processo do desenvolver, são na sua maioria das vezes imediatistas, tornando-o vulneráveis e "presas" fáceis do universo infracional, principalmente para o tráfico, que pode "oferecer" condições um tanto quanto chamativas, de ganhos financeiros e até de projeção de status social, que nos deixa em desvantagem, na hora de refletir e apresentar propostas de mudanças de vidas e interrupção da trajetória infracional.

Diante dessa realidade, conhecer e identificar as potencialidades nessas regiões, proporciona à equipe de trabalho da executora SETA, construir estratégias, que viabilizam o fortalecimento dos adolescentes, familiares e ou responsáveis, não só no Serviço de MSE em meio aberto L. A. mas, principalmente no seu convívio familiar e comunitário, pois, a rede identificada em cada território é um importante parceiro na construção dos vínculos, nas inserções em novos Serviços e apoio para a promoção e mudanças nas vidas dos nossos adolescentes e jovens, que através de seus relatos, identifica-se o desejo de oportunidades de vidas que não os coloquem em riscos. Porém, sua contrapartida nunca é simples, fácil e muito menos favorável ao encontro dessas oportunidades, não restando-lhes outras saídas, a não ser essas que os colocam em risco.

Executar o Serviço de MSE - L. A. é uma tarefa complexa, que exige capacitação, comprometimento e conhecimento do trabalho como um todo. Ser criativo é uma das prerrogativas desse Serviço, identificar potencialidades, e usá-la como ferramenta na construção do PIA, é fundamental, pois, esse plano, precisa ser coerente com a realidade em que se está inserida o adolescente/ jovem. Para que se efetive com eficácia o objetivo da MSE, que é a interrupção da trajetória infracional.

Seguem-se as orientações embasadas no Estatuto da Criança e do Adolescente, aprovado em 1990 e impregnado pela concepção oriunda da Convenção das Nações Unidas para as Crianças e Adolescentes, realizadas em 1989. Em segundo, no Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo, proposto pelo Governo Federal em 2006 e cujo objetivo precípua é orientar as políticas nacionais de atendimento ao adolescente em conflito com a lei.

#### Liberdade Assistida

Art. 118 - A liberdade Assistida será adotada sempre que se afigurar a medida mais adequada para o fim de acompanhar, auxiliar e orientar o adolescente.

§ 1º - A autoridade designará pessoa capacitada para acompanhar o caso, a qual poderá ser recomendada por entidade ou programa de atendimento.

§ 2º - A liberdade assistida será fixada pelo prazo mínimo de seis meses, podendo a qualquer tempo ser prorrogada, revogada ou substituída por outra medida, ouvido o orientador, o Ministério Público e o defensor.

#### ECA

" Não se pode perder de vista que a liberdade assistida constitui medida judicialmente imposta e, como tal, de cumprimento obrigatório."

Ana Maria Gonçalves Freitas

A medida socioeducativa aplicada ao adolescente a quem se atribuiu autoria de ato infracional tem natureza sancionatória e finalidade pedagógica. A ação educativa

poderá possibilitar ao adolescente reflexão crítica acerca de sua realidade cotidiana, auxiliando-o na resolução de suas necessidades mais imediatas. Nessa reflexão inclui-se o resgate da cidadania como compromisso e ação de todos: adolescente, família, sociedade e Estado. Consistem em medidas socioeducativas em meio aberto, conforme preconiza o Estatuto da Criança e do Adolescente, o adolescente que receber MSE em meio aberto, seja ela de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) ou de Liberdade Assistida (LA), respectivamente, previstas nos artigos 112, 117, 118 e 119, deverá ser acompanhado em seu processo de formação e educação por pessoa capacitada designada pelo Poder Judiciário, através do Juizado da Infância e Juventude, onde não existem os programas, ou para os órgãos executores das medidas socioeducativas em meio aberto, nos municípios. Segundo o SINASE, "O cumprimento em meio aberto da medida socioeducativa de liberdade assistida tem como objetivo estabelecer um processo de acompanhamento, auxílio e orientação ao adolescente. Sua intervenção e ação socioeducativa deve estar estruturada com ênfase na vida social do adolescente (família, escola, trabalho, profissionalização e comunidade) possibilitando, assim, o estabelecimento de relações positivas, base de sustentação do processo de inclusão social a qual se objetiva.

Desta

forma o programa deve ser o catalisador da integração e inclusão social desse adolescente e sua família. Na execução da medida socioeducativa de liberdade assistida a equipe mínima deve ser composta por técnicos de diferentes áreas do conhecimento, garantindo-se o atendimento psicossocial e jurídico pelo próprio programa ou pela rede de serviços existentes, sendo a relação quantitativa determinada pelo número de adolescentes atendidos." (p. 44)

Inúmeras investigações apontam que a raiz da criminalidade grave na adolescência e juventude no Brasil, se desenvolvem a partir de situações anteriores de violência e negligência social (ONU, 2015).

"Os artigos 227 da Constituição Federal e o 4º do ECA estabelecem a co-responsabilidade da família, comunidade, sociedade em geral e poder público em assegurar, por meio de promoção e defesa, os direitos de crianças e adolescentes"(SINASE).

Desta forma, a sociedade e o poder público devem possibilitar que as famílias possam se organizar e se responsabilizar pelo cuidado e acompanhamento de seus adolescentes, implicando ainda no fortalecimento das redes sociais de apoio, com o intuito de garantir recursos básicos de desenvolvimento, tais como: saúde, educação, cultura e lazer.

Assim, as infrações cometidas por adolescentes e jovens não são tratadas exclusivamente no contexto da segurança pública, mas sim como um indicador de restrição de acesso a direitos fundamentais, a cidadania e a justiça.

O atendimento socioeducativo por sua vez contempla os sujeitos em fase peculiar de desenvolvimento, fornecendo condições sociais adequadas para que o adolescente em

conflito com a lei interaja com o meio social de modo a constituir-se como sujeito em sua integralidade, visando principalmente os aspectos subjetivos da interação adolescente x sociedade. Através da responsabilização pelo ato infracional, visa fortalecer suas potencialidades, problematizando as vulnerabilidades e as violações de direitos vivenciadas por ele e sua família.

### 3.2. Objetivos

#### Objetivo Geral:

Possibilitar ao adolescente em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida e ao seu grupo familiar o desenvolvimento de habilidades pessoais e sociais, para o exercício consciente da cidadania, buscando a interrupção da trajetória infracional.

#### Objetivos Específicos:

Realizar acompanhamento Psicossocial a adolescente/jovens durante o cumprimento de MSE de Liberdade Assistida, e sua inserção em outros Serviços e Programas Socioassistenciais e de Políticas Públicas Setoriais, com ênfase na rede de Educação formal e profissionalizante e saúde;

Estabelecer contratos com o adolescente a partir das possibilidades e limites do trabalho a ser desenvolvido e das normas que regulam o período de cumprimento da medida socioeducativa;

Oportunizar vivência em oficinas internas e externas, que promovam novas perspectivas de futuro, resgatando a alta autoestima e autoconfiança, apresentando novas reflexões e possibilidades de ampliação na percepção de mundo dos adolescentes/jovens;

Promover condições para a construção/reconstrução de Projeto de vida, com vistas ao Protagonismo e exercício de cidadania;

Estabelecer metas a serem cumpridas, no âmbito da vida integral do adolescente/jovem ? Biopsicossocial, através de acompanhamento sistematizado, fortalecendo a transformação desenhada e almejada pelo adolescente/jovem;

Promover a auto reflexão, com vistas à descoberta de novas perspectivas de vida, através de potencialidades e competências ainda não trabalhadas ou mesmo não identificadas pelos adolescentes/jovens;

Estimular a participação em espaços culturais e de esportes, inserindo - os nas redes intersetoriais;

Possibilitar a inclusão em programas de transferência de renda;

Contribuir na garantia e acesso, quanto à informação e comunicação sobre defesa dos direitos;

Contribuir no processo do fortalecimento da convivência familiar e comunitária, com atividades que envolva a família e a comunidade.

Elaborar em conjunto com o adolescente/jovem, seu desligamento do serviço, refletindo com ele o término da MSE e seu caminhar para uma vida com novas perspectivas.

### 3.3. INFRAESTRUTURA FÍSICA EXISTENTE

A Unidade LA da Rua Elias Lobo Neto, 511/521, possui recepção, sala de espera para famílias e jovens, salas de atendimento psicossocial, salas de orientação de medida socioeducativa individual, três salas para atividades socioeducativas/oficinas, sala de coordenação, sala de equipe técnica, sala de convivência. Almojarifado, sanitários, sala administrativa, cozinha, pátio e jardim. Espaços em parceria para realização de oficinas.

### 3.4. Condições e formas de acesso de usuários e famílias

#### Condições de Acesso:

Adolescentes de 12 a 18 anos incompletos e jovens de 18 a 21 anos que estão em cumprimento de medidas socioeducativas de Liberdade Assistida aplicada pelo judiciário.

#### Formas de Acesso:

Determinação da MSE pela Vara da Infância e Juventude referenciada pelo CREAS.

### 3.5. Território

Território: MUNICIPIO

Região: MUNICIPIO

Quantidade de grupos solicitados: 8

### 3.6. Público alvo: Família, Adolescente, Jovem

### 3.7 Descrição das Estratégias Metodológicas e Resultados Esperados

| Estratégias metodológicas  | Periodicidade | Resultados  |
|--|---------------|---|
| PIA - Plano Individual de Atendimento Instrumental que propicia concretamente a participação do adolescente na elaboração, monitoramento e avaliação das práticas sociais desenvolvidas durante sua MSE. A construção do PIA no início da MSE do adolescente, pode ser revisitado ao longo deste processo. | mensal        | Traçar metas pelo jovem no PIA. A conscientização do afastamento do universo infracional. |

| Estratégias metodológicas   | Periodicidade  | Resultados   |
|---|----------------|--|
| <p>Acolhimento</p> <p>As famílias e os adolescentes são encaminhados pelo CREAS para a SETA, com dia e horário marcado. O acolhimento é feito em grupos, com o objetivo de conhecer a dupla psicossocial de referência e orientador de medida, além do espaço físico que frequentarão pelos próximos 6 meses, no mínimo. Coleta de dados familiares.</p>                  | <p>semanal</p> | <p>Atender jovens e famílias em espaço de escuta e respostas sobre inserção na MSE.</p> <p>Iniciar vínculos.</p> |
| <p>Implantação da Medida</p> <p>O Orientador explica para o adolescente o que é medida socioeducativa, seus horários semanais e faz-se a leitura dos artigos 118 e 119 do Estatuto da Criança e do Adolescente, conforme lei 8069/90.</p> <p>O adolescente e seu responsável assinam um termo de responsabilidade e esse documento fica no prontuário do adolescente.</p> | <p>semanal</p> | <p>Compreensão do jovem e responsáveis sobre o objetivo da MSE. Estimular o interesse nas atividades.</p>        |
| <p>Atendimento individual Agendamento semanal, com dia e hora marcada.</p> <p>Espaço de reflexão com o adolescente, respeitando as fases do desenvolvimento integral do mesmo, levando em consideração suas potencialidades, subjetividades, capacidades e limitações.</p> <p>Proporcionando o resgate da alta autoestima.</p>  | <p>semanal</p> | <p>Empoderamento do jovem sobre ações na sua vida.</p> <p>Conscientização das fases de maturidade.</p>           |

216

| Estratégias metodológicas  | Periodicidade  | Resultados  |
|--|----------------|---|
| <p>Atendimento ao grupo familiar<br/>           Programado a partir da realidade familiar e demanda dos adolescentes, para refletir e encontrar soluções adequadas às realidades de cada família. atendimentos com grupo familiar, visando a troca de experiências entre as famílias, fortalecendo os vínculos e participação ativa das famílias no processo socioeducativo.</p> | <p>semanal</p> | <p>Empoderar a família junto as demandas dos jovens, fortalecendo direitos deveres, dialogo e respeito.</p> |
| <p>Oficinas Temáticas<br/>           Espaço de reflexão e construção que fomenta o desenvolvimento da autonomia, protagonismo juvenil, potencialidades e habilidades dos adolescentes, contribuindo para o seu pertencimento social e consciência crítica nas temáticas trabalhadas, bem como o papel inclusivo na dinâmica social. Temas são planejados com o grupo.</p>        | <p>semanal</p> | <p>Conscientização do seu papel na sociedade, utilizando potencialidades e habilidades.</p>                 |
| <p>Oficina em Barbearia Tradicional e Moderna:<br/>           Espaço de aprendizado, com profissional capacitado em passar o conhecimento teórico e pratico no ramo de Barbearia tradicional e Moderna, e ainda visitas externas em espaço comercial em barbearia no município de Campinas, proporcionando a vivencia e aprimoramento do que se foi apresentado.</p>             | <p>semanal</p> | <p>Jovens preparados para o mercado de trabalho, com higiene, trato e eficiência no atendimento.</p>        |
| <p>Educação e Orientação para o mercado de trabalho e confecção do Currículo.</p>  | <p>semanal</p> | <p>Ter ampliada a capacidade de conviver em grupo, administrar conflitos, senso de equipe e colaboração</p> |

| Estratégias metodológicas   | Periodicidade | Resultados   |
|---|---------------|--|
| <p>Oficinas socioeducativas em Culinária:</p> <p>Espaço de reflexão, e construção que fomenta tema relacionado à gastronomia, qualidade de vida, empreendimentos na gastronomia, cursos profissionalizantes da área.</p> <p>Viabilizar vivência em espaços externos em cozinhas industriais, proporcionando o contato mais próximo com o universo gastronômico.</p> | semanal       | <p>Introdução a gastronomia. Compreensão sobre a importância de uma refeição econômica e saudável.</p>   |
| <p>Palestras, visitas, debates, fóruns, seminários e atividades externas</p>  | mensal        | <p>Ter ampliada a capacidade de escolha, decisão, avaliação, expressão de opiniões e reivindicações.</p> |

### 3.8. Articulação em Rede

| Instituição/rgo                | Natureza da Interface   | Periodicidade |
|--------------------------------|---|---------------|
| Escolas Estaduais e Municipais | Supervisionar a frequência e o aproveitamento escolar do adolescente, promovendo, inclusive, sua matrícula. | diária        |
| Instituição/rgo                | Natureza da Interface   | Periodicidade |
| Rede socioassistencial.        | Acesso e inclusão em programas sociais, discussão de casos, encaminhamentos.                                | diária        |
| Outras políticas públicas      | Acesso a saúde, orientação jurídica, habitação, entre outros.   | diária        |

### 3.9. Atividades de Gestão Operacional

| Atividades de gestão  | Periodicidade |
|---|---------------|
| Preenchimento dos instrumentais de monitoramento da CSAC para registro das metas atendidas e atividades desenvolvidas.  | mensal        |
| Reuniões e capacitações de formação teórica e prática continuada da equipe de trabalho, para planejamento, acompanhamento e avaliação das ações;<br>Ampliar o conhecimento sobre a questão, com embasamento e fomentação sobre tudo que implica no trabalho com a MSE em L.A. | mensal        |
| Encaminhamento para cadastro e atualização dos dados dos usuários no SIGM para associação do usuário ao serviço e registro de atendimentos.   | mensal        |
| Reuniões da equipe técnica com a coordenação geral e Diretoria para avaliar e subsidiar o desenvolvimento do serviço.   | mensal        |

### 3.10. RECURSOS HUMANOS (QUE ATUAM NO SERVIÇO/PROGRAMA/BENEFÍCIO SOCIOASSISTENCIAL)

#### Nº de RH por Escolaridade

| Escolaridade                            | Quantidade |
|---|------------|
| Fundamental incompleto (até a 4ª série) | 0          |
| Fundamental completo (até a 8ª série )  | 2          |
| Ensino Médio incompleto                 | 0          |
| Ensino Médio completo                   | 6          |
| Ensino Técnico incompleto               | 0          |
| Ensino Técnico completo                 | 0          |
| Superior incompleto                     | 0          |
| Superior completo                       | 19         |
| Pós-graduação incompleta                | 0          |
| Especialização                          | 0          |
| Mestrado                                | 0          |
| Doutorado                               | 0          |
| Sem escolaridade                        | 0          |

**Nº de RH com nível superior de acordo com a área de formação**

| Área de Formação                 | Quantidade |
|----------------------------------|------------|
| Antropologia                     | 0          |
| Direito                          | 0          |
| Economia                         | 0          |
| Economia Doméstica/Nutricionista | 0          |
| Musicoterapia                    | 0          |
| Pedagogia                        | 0          |
| Psicologia                       | 4          |
| Serviço Social                   | 5          |
| Sociologia                       | 0          |
| Terapia ocupacional              | 1          |

**Nº de RH por Contrato de Trabalho**

| Contrato de Trabalho   | Quantidade |
|--|------------|
| COOPERATIVA  | 0          |
| Comissionado   | 0          |
| Dirigente de entidade  | 0          |
| ESTAGIARIO   | 0          |
| Empregado Contratado (CLT)   | 24         |
| Empregado Contratado (RPA)   | 2          |
| Funcionário Cedido   | 0          |
| MEI  | 1          |
| Outro vínculo não permanente   | 0          |
| Servidor público estatutário   | 0          |
| Servidor público temporário  | 0          |
| Terceirizado   | 0          |
| Trabalhador de empresa, cooperativa ou entidade prestadora de serviços | 0          |
| VOLUNTARIO   | 0          |

**Relação nominal DOS RECURSOS HUMANOS**

| Nome                       | Escolaridade          | Formação | Função                                 | Cargo                         | Carga Horária semanal | Regime Trabalhista         | Data da Contratação |
|----------------------------|-----------------------|----------|--|-------------------------------|-----------------------|----------------------------|---------------------|
| MARIA CRISTIANE NALI       | Superior completo     | Outros   | Outras funções - nível superior        | Supervisor - Institucional    | 08:00                 | Empregado Contratado (RPA) | 03/03/2017          |
| DEVAIR FRANCISCO SILVESTRE | Ensino Médio completo | Outros   | Motorista                              | MOTORISTA DE CARRO DE PASSEIO | 40:00                 | Empregado Contratado (CLT) | 05/04/2017          |
| A CONTRATAR                | Ensino Médio completo | Outros   | Motorista                              | MOTORISTA DE CARRO DE PASSEIO | 40:00                 | Empregado Contratado (CLT) | 01/04/2018          |
| ESLAN DOS SANTOS RODRIGUES | Ensino Médio completo | Outros   | Arte Educador / Instrutor / Oficineiro | Oficineiro                    | 03:00                 | MEI                        | 03/03/2017          |



| Nome                                  | Escolaridade                          | Formação             | Função                  | Cargo  | Carga Horária semanal | Regime Trabalhista         | Data da Contratação |
|---------------------------------------|---------------------------------------|----------------------|-------------------------|--|-----------------------|----------------------------|---------------------|
| ALESSANDRA GALVÃO TAFNER              | Superior completo                     | Terapia ocupacional  | Orientador de Medidas   | Orientador de Medidas  | 30:00                 | Empregado Contratado (CLT) | 08/04/2015          |
| EDIVANIA INACIO RODRIGUES             | Fundamental completo (até a 8ª série) | Sem Formação         | Serviços Gerais         | Serviços Gerais  | 40:00                 | Empregado Contratado (CLT) | 11/02/2016          |
| ARIANE CRISTINA BRILHANTE             | Superior completo                     | Outros               | Orientador de Medidas   | Orientador de Medidas  | 30:00                 | Empregado Contratado (CLT) | 23/06/2015          |
| RODRIGO SOARES                        | Superior completo                     | ARTES CENICAS        | Orientador de Medidas   | Orientador de Medidas  | 30:00                 | Empregado Contratado (CLT) | 24/07/2017          |
| APARECIDO OTAVIO POMPEO               | Superior completo                     | SERVIÇO SOCIAL       | Orientador de Medidas   | Orientador de Medidas  | 30:00                 | Empregado Contratado (CLT) | 21/11/2017          |
| HILDEBRANDO SANTOS CARDOSO            | Superior completo                     | Analista de SISTEMAS | Apoio Administrativo    | AUXILIAR DE ESCRITÓRIO, EM GERAL - AUXILIAR ADMINISTRATIVO       | 40:00                 | Empregado Contratado (CLT) | 11/07/2016          |
| ANGELA FERNANDES FONTANINI DE CAMARGO | Ensino Médio completo                 | Outros               | Rotinas Administrativas | GERENTE ADMINISTRATIVO   | 06:00                 | Empregado Contratado (CLT) | 02/03/2005          |
| FLAVIA FONTANINI CAMARGO TEIXEIRA     | Ensino Médio completo                 | Outros               | Apoio Administrativo    | Assistente Adm. / Financeiro                                     | 06:00                 | Empregado Contratado (CLT) | 02/03/2017          |
| DINÉIA FERNANDES TEÓFILO MELO         | Ensino Médio completo                 | Sem Formação         | Apoio Administrativo    | AUXILIAR DE ESCRITÓRIO, EM GERAL - AUXILIAR ADMINISTRATIVO       | 09:00                 | Empregado Contratado (CLT) | 10/05/2013          |
| RITA DE CASSIA VIOTTI                 | Superior completo                     | Serviço Social       | Assistente Social       | Coordenador Técnico  | 40:00                 | Empregado Contratado (CLT) | 19/08/2013          |
| LUIZ FERNANDO HEUBEL DE CASTRO        | Superior completo                     | Outros               | Apoio Administrativo    | AUXILIAR DE ESCRITÓRIO EM GERAL                                  | 09:00                 | Empregado Contratado (CLT) | 03/09/2014          |
| ICARO FONTANINI                       | Superior completo                     | Outros               | Rotinas Administrativas | AUXILIAR DE ESCRITÓRIO, EM GERAL - AUXILIAR ADMINISTRATIVO       | 06:00                 | Empregado Contratado (CLT) | 14/12/2015          |
| JEFERSON CARLOS BORDIGNON             | Superior completo                     | Psicologia           | Psicólogo               | PSICÓLOGO EDUCACIONAL - PSICÓLOGO DA EDUCAÇÃO, PSICÓLOGO ESCOLAR | 30:00                 | Empregado Contratado (CLT) | 04/12/2017          |
| PAULA MOREIRA HENRIQUE                | Superior completo                     | Psicologia           | Psicólogo               | PSICÓLOGO EDUCACIONAL - PSICÓLOGO DA EDUCAÇÃO, PSICÓLOGO ESCOLAR | 30:00                 | Empregado Contratado (CLT) | 06/06/2017          |

| Nome                               | Escolaridade                           | Formação       | Função                | Cargo                 | Carga Horária semanal | Regime                     |  | Data da Contratação |
|------------------------------------|--|----------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|----------------------------|--|---------------------|
|                                    |  |                |                       |                       |                       | Trabalhista                |  |                     |
| Luis Alexandro Rangel dos Santos   | Superior completo                      | Serviço Social | Assistente Social     | ASSISTENTE SOCIAL     | 30:00                 | Empregado Contratado (CLT) |  | 04/11/2014          |
| A CONTRATAR                        | Superior completo                      | Psicologia     | Orientador de Medidas | Orientador de Medidas | 30:00                 | Empregado Contratado (CLT) |  | 08/01/2018          |
| A CONTRATAR                        | Superior completo                      | Psicologia     | Orientador de Medidas | Orientador de Medidas | 30:00                 | Empregado Contratado (CLT) |  | 08/01/2018          |
| ELENICE MARLENE DA SILVA RODRIGUES | Fundamental completo (até a 8ª série ) | Sem Formação   | Serviços Gerais       | Serviços Gerais       | 40:00                 | Empregado Contratado (CLT) |  | 01/04/2014          |
| Leandro Aparecido do Nascimento    | Superior completo                      | Outros         | Orientador de Medidas | Orientador de Medidas | 30:00                 | Empregado Contratado (CLT) |  | 20/02/2014          |
| A CONTRATAR                        | Superior completo                      | Serviço Social | Orientador de Medidas | Orientador de Medidas | 30:00                 | Empregado Contratado (CLT) |  | 08/01/2018          |
| ELIANE CRISTINA MONFARDINI         | Superior completo                      | Contabilidade  | Contador              | CONTADOR              | 06:00                 | Empregado Contratado (RPA) |  | 01/08/2011          |
| FALCO FERNANDES FONTANINI          | Superior completo                      | Outros         | Coordenador / Diretor | Coordenador Geral     | 06:00                 | Empregado Contratado (CLT) |  | 20/01/1999          |
| Railda Zoz Moura                   | Superior completo                      | Serviço Social | Assistente Social     | ASSISTENTE SOCIAL     | 30:00                 | Empregado Contratado (CLT) |  | 22/07/2010          |

Indique o nº total de Recursos Humanos - RH: 27

### 3.11. AVALIAÇÃO

Indicadores Quantitativos - Serão utilizados o SIGM (Sistema Integrado de Governança Municipal) Cadastro Social do Município, SISNOV (Sistema de Notificação de Violência), para registro dos usuários atendidos no serviço, além dos instrumentais da executora e registros do números de extinções da MSE por contemplar com os objetivos estabelecidos no PIA (Plano Individual de Atendimento).

Indicadores Qualitativos - Através de registros de evolução no prontuário do adolescente, avaliações dos adolescentes/jovens por meio de atendimento individual do Orientador de Medidas com o adolescente, e em reuniões com seus responsáveis. Através de instrumentais e registros da executora que apontam as extinções de MSE - L.A. por ter contemplado as metas projetadas por ambos (adolescente/responsáveis) no PIA (Plano Individual de Atendimento).

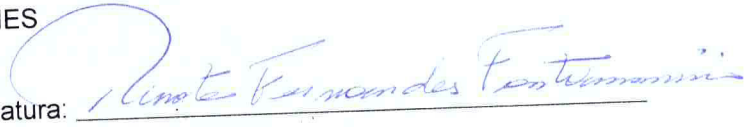
#### 4. IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO PRESIDENTE, COORDENADOR TÉCNICO, TÉCNICO RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO PLANO DE AÇÃO E PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA PRESTAÇÃO DE CONTAS

##### 4.1. PRESIDENTE

Nome: RENATA FONTANINI SANCHES

Data: 20/12/2017

Assinatura:



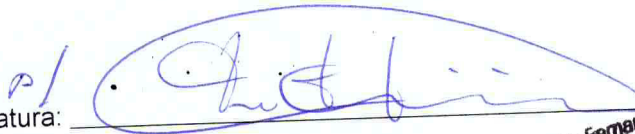
RENATA FONTANINI SANCHES  
CPF: 024.406.858-52 / RG.: 9.024.300-6  
PRESIDENTE

##### 4.2. COORDENADOR TECNICO

Nome: RITA DE CASSIA VIOTTI

Data: 20/12/2017

Assinatura:



Falco Fernandes Fontanini  
CPF 068847478-03 / RG 17090935-9  
Coordenador

##### 4.3. RESPONSÁVEL PELA EXECUCAO

Nome: RAILDA ZOZ MOURA

Data: 20/12/2017

Assinatura:



Railda Zoz Moura  
Assistente Social  
CRESS 34845

##### 4.4. RESPONSÁVEL PELA PRESTACAO DE CONTAS

Nome: FALCO FERNANDES FONTANINI

Data: 20/12/2017

Assinatura:



Falco Fernandes Fontanini  
CPF 068847478-03 / RG 17090935-9  
Coordenador



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA ALIMENTAR.**

Protocolo n.º 2016/10/41667

Interessado: **Sociedade Educativa de Trabalho e Assistência - SETA**

Objeto: **Termo de Colaboração nº 84/17**

Nos termos das manifestações técnicas favoráveis constantes dos autos, e, considerando que o Plano de Trabalho é parte integrante do Termo de Colaboração n.º 84/2017, bem como a necessidade de alterações no mesmo em virtude da mudança de endereço noticiada nos autos, AUTORIZO O APOSTILAMENTO do novo Plano de Trabalho apresentado às fls. 198/222 em substituição ao de fls. 03/31, por se tratar de mero ajuste da execução do objeto da parceria no plano de trabalho.

Publique-se;

Após Coordenadoria Setorial de Formalização de Ajustes/DAJ para a certidão de apostilamento, e após, retornem aos autos a esta Secretaria para as demais providências e acompanhamento, em especial o atendimento das recomendações da gestora da parceria constante às fls. 224.

Campinas, 28 de dezembro de 2017.

  
**Eliane Jocelaine Pereira**

**Secretária Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar**